



**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAÇU**  
O Legislativo Mais Perto de Você

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Matéria:** Projeto de Resolução nº 03/2022

**Autoria:** Mesa Diretora

**Ementa:** "Inclui dispositivos aos artigos 99 e 100, da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu-GO".

### I. PARECER

Nota-se da matéria que, na prática, a sua finalidade é a distinção técnica entre requerimento formal e indicação formal ao Poder Executivo Municipal, sendo, para levar a efeito, necessária a criação de dois dispositivos no Regimento Interno desta casa de Leis, conforme se infere do texto da matéria, tornando-se desnecessária aqui a sua repetição.

É também objetivo da matéria a vinculação do Poder Executivo em prestar as informações eventualmente solicitadas através de requerimento aprovado em plenário, no prazo previsto na Lei Orgânica do Município.

A inserção de dispositivos novos em norma é medida de praxe e acobertada pela Legislação de regência.

No mais, o texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95/98, sendo que eventuais imperfeições podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente constitucional, legal, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada aos fins e objetivos pretendidos.

### II. CONCLUSÃO

**ISTO POSTO**, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

Ver. **CARLOS EDUARDO BARBOSA FERRAZ**  
-Relator-